



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 950, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre a ocorrência de Ponto Facultativo no Município de Trabiju e dá outras providências.”

**MARCOS ANTONIO PEREZ**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas que acontecerão nos dias 09 e 10 do mês de abril de 2020, em homenagem à “Quinta-feira Santa” e à “Sexta-feira da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar e disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, faz saber que neste ato,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os dias 09 e 10 de abril deste ano serão considerados Pontos Facultativos neste Município, em comemoração aos festejos religiosos de “Quinta-feira Santa” e “Sexta-feira da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”.

**Parágrafo único:** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto em relação aos serviços e atividades considerados essenciais.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais não sofrerão paralisações.

**§1º** - Consideram-se serviços essenciais àqueles ligados à área de coleta de resíduos sólidos domiciliares, abastecimento e tratamento de água e coleta de esgoto e de limpeza pública, além dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde, a critério de cada responsável pelo setor

**§2º** - O servidor público municipal que, por força das disposições contidas no parágrafo anterior, prestar serviços ao Município de Trabiju, gozará do mesmo período de folga na semana seguinte, equivalente aos dias trabalhados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 07 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO PEREZ  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda  
Chefe de Seção de Administração